

PROJETO DE LEI Nº 42/2012

Declara de Utilidade Pública a Associação de Feirantes de Itaúna (AFI)

A Câmara Municipal de Itaúna, por seus representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a **Associação de Feirantes de Itaúna (AFI)**, entidade sem fins lucrativos fundada em 13 de dezembro de 2006, registrada no Serviço Registral de Títulos e Documentos das Pessoas Jurídicas de Itaúna / MG sob o nº 14323, Livro AXI, fls 010v, e registrada no CNPJ sob o nº 08.771.921/0001-60, com sede e foro nesta Comarca de Itaúna, Estado de Minas Gerais, na Rua Mármore, nº 201, bairro Padre Eustáquio.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 19 de junho de 2012.

Alex Artur da Silva
Vereador

Apoiamento:

JUSTIFICATIVA

A “Feira de Itaúna” (popular “Feirinha”) foi criada a partir da carência, no Município, de um local próprio para que os produtores rurais e artesãos pudessem comercializar suas produções. O Comter (Conselho Municipal de Trabalho, Emprego e Renda), juntamente com a Prefeitura de Itaúna (gestão 2005-2008) uniram esforços e concretizaram o projeto de criação da Feira de Itaúna.

A escolha dos feirantes foi feita com base em critérios estabelecidos inicialmente pelo Comter, que priorizou a geração de renda para pequenos produtores rurais e artesãos domiciliados em Itaúna.

Inaugurada no dia 12 de junho de 2005, na área externa do mercado de Itaúna e transferida para a Praça José Flávio de Carvalho em 08 de maio de 2010, sempre às sextas e sábados, a feira conta hoje com 24 barracas e 22 feirantes, e hoje gera 25 empregos diretos e 25 famílias são beneficiárias desse espaço.

Os feirantes criaram a AFI (Associação dos Feirantes de Itaúna) com o objetivo de profissionalizar e modernizar a feira. A AFI foi fundada em 13 de dezembro de 2006, e hoje sua diretoria é composta pelos seguintes membros: Helena Cristina Pimentel Teles (Presidente); Gláucia Eliza Carvalho Rios (Vice-Presidente); Patrícia Isabel da Cruz Antunes Bianchi (Secretária); Aline Aparecida Moreira Ribeiro (Vice-Secretária); Aparecida de Fátima Albano (1^a Tesoureira); e Rosivane Lurdes de Carvalho Rios (2^a Tesoureira).

A Feirinha, como é carinhosamente chamada pelos cidadãos, tornou-se um espaço social e de lazer, onde se promove encontros de comidas típicas da região, artesanato e produtos da zona rural.

Por se tratar de uma instituição já conhecida e muito querida pelos itaunenses, peço o apoio dos nobres colegas vereadores para a aprovação do presente projeto de lei.

Itaúna, em 19 de junho de 2012.

Alex Artur da Silva
Vereador

**COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
RELATÓRIO**

Ao Projeto de Lei nº 42/2012

Márcio José Bernardes
Relator

Tendo esta Comissão recebido em 20 de junho de 2012, por parte da Secretaria Legislativa da Câmara Municipal, o **Projeto de Lei nº 42/2012**, que “ Declara de Utilidade Pública a Associação de Feirantes de Itaúna” relatar deste projeto considero que, o mesmo está devidamente instruído dentro das normas legislativa e encontra-se respaldo na legislação vigente de acordo com os aspectos que compõe esta Comissão.

Sala das Comissões, 26 de junho de 2012.

Márcio José Bernardes
Relator

VOTO DO RELATOR

Diante do exposto e após análise da matéria em tela e inserida , entendo que a mesma encontra respaldo legal e não contraria nenhuma norma Constitucional, estando, portanto a mesma apta a ser apreciada pelo plenário deste Legislativo.

Sala das Comissões, 26 de junho de 2012.

Márcio José Bernardes
Relator

**COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
PARECER FINAL**

Ao Projeto de Lei nº 42/2012

Diante da análise, bem como, da emissão do parecer exarado pelo relator da Comissão, **vereador Márcio José Bernardes**, ante ao **Projeto de Lei nº 42/2012**, que “Declara de Utilidade Pública a Associação de Feirantes de Itaúna (AFI)”, de autoria do **Vereador Alex Artur da Silva**, entende-se que o projeto está devidamente instruído, sendo favoráveis à apreciação pelo plenário desta Casa Legislativa.

Sala das Comissões, 26 de junho de 2012

Acompanham o voto do relator.

Gleison Fernandes de Faria

Presidente

Alex Artur da Silva

Membro

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 42/2012, que, "Declara de Utilidade Pública a associação de feirantes de Itaúna (AFI)", recebido por esta comissão no dia 25 de junho de 2012, de autoria do **Vereador Alex Artur da Silva**, está devidamente instruído e deve ser submetido, à apreciação pelo Plenário desta Casa Legislativa.

Sala das Sessões, em 26 de Junho de 2012

Anselmo Fabiano Santos

Relator

Acompanha o voto do Relator os demais membros da Comissão de Finanças e Orçamento.

Alex Artur da Silva

Membro/Presidente

Gleison Fernandes de Faria

Membro

GVAFS(tob)